



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

## DESPACHO

**Processo:** nº 59336.001764/2026-11

À DILIC,

1. Após a devida apreciação da manifestação dessa DILIC (0946544) sobre a contratação de plataforma de envio de e-mail marketing para disparo de mensagens eletrônicas de texto, imagens e/ou hipertexto e que forneça análise de métricas referentes ao disparo destas mensagens para atender às demandas da Assessoria de Comunicação da SUDENE, solicitada pela ASCOM, considerando que:

- a contratação se enquadra como dispensa de licitação em razão do valor, conforme determina o art. 75, II, da Lei 14.133/2021, pois está abaixo de R\$ 65.492,11, dado que foi estimada em R\$ 4.576,13 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos);
- foram anexados aos autos a documentação pertinente, conforme consta no parágrafo 3 (três) da referida manifestação;
- que o contrato será substituído pela nota de empenho, como permite o artigo 95, inciso I, da Lei nº 14.133, bem como facultado pela Orientação Normativa AGU nº 84, de 17 de maio de 2024; e, por fim, que de acordo com a Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, ([link](#)), “*não é obrigatória a manifestação jurídica*” nas contratações por dispensas de licitação em razão do valor, salvo se houver contrato não padronizado (modelo AGU), ou o administrador tiver suscitado dúvida jurídica sobre a sua legalidade;

2. Devolvo o presente processo com o Aviso de Contratação Direta ((SEI 0941357) assinado pela presente signatária; bem como autorizo a DILIC lançar a Dispensa Eletrônica.

Gabinete da DAD, em 3 de julho de 2026.

**TERESA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Diretora de Administração substituta

---



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Maria Barbosa de Oliveira, Diretora Substituta**, em 03/07/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0946638** e o código CRC **F79BA2FB**.

---